



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02, DE 2023.

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Resolução nº 02/2023, que revoga a Resolução nº 279/2022 e extingue o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

#### RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução nº 02, de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que revoga a Resolução nº 279/2022 e extingue o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria e, após analisá-la, passo a emitir minha posição nos termos abaixo descritos.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda ou substitutivo por Comissão ou Vereadores.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa revogar a Resolução nº 279/2022 e extinguir o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

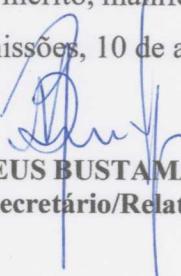
Na justificativa a Mesa Diretora afirma que decidiu por reavaliar as condições relativas à assessoria jurídica prestada à Câmara Municipal e, pelas razões ali expostas, teria optado pelo modelo da terceirização que teria sido o modelo até tempos atrás adotado, e que, segundo o entendimento dos membros da Mesa, seria mais benéfico para o cenário do legislativo local.

Assim, entendo que a discussão relativa a esta proposição está atrelada apenas à sua conveniência, pois é perfeitamente legal a extinção de cargos, sendo a Mesa a legitimada para a propositura.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, no âmbito de competência desta Comissão, sou da posição de que projeto é constitucional e legal, e no mérito, manifesto por sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2023.

  
VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES  
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

  
VERA. FERNANDA CHRISTIANE TOMÉ TORRES  
Vice-Presidente